

**PRESIDÊNCIA**

**O Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 2839/2025-GP, DE 5 DE JUNHO DE 2025. \* Republicada por retificação**

Altera a Portaria nº 2960/2025-GP, que dispõe sobre a criação da Comissão de Gestão da Memória do TJE/PA.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2960/2020-GP, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a criação da Comissão de Gestão da Memória do TJE/PA;

CONSIDERANDO o expediente protocolizado sob nº TJPA-MEM-2025/28102,

Art. 1º Alterar a Portaria nº 2960/2020-GP, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a criação da Comissão de Gestão da Memória do TJE/PA, atualizando a composição de seus integrantes.

Art. 2º Ficam alterados os dispositivos abaixo da Portaria nº 2960/2020-GP, passando a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 4º .....

I - Gisele Mendes Camarço Leite, Juíza de Direito de 3ª Entrância;

II - Rodolfo Silva Marques, matrícula nº 69299, Diretor do Departamento de Documentação e Informação;

III - Esdras Charles Favacho Torres, matrícula nº 41960, Analista Judiciário - Apoio especializado em Direito,

IV - Leiliane Sodré Rabelo, matrícula nº 65978, Chefe do Serviço de Museu e Documentação Histórica;

V - Marly Solange Carvalho Cunha, matrícula nº 61379, Analista Judiciário, Graduada em História;

VI - Walbert da Silva Monteiro, matrícula nº 138584, Assessor da Secretaria de Administração;

VII - Josiane de Oliveira Neves, matrícula nº 64548, Analista Judiciária - Especialidade Biblioteconomia;

VIII - Carlos Emanuel Miranda Silva, Matrícula nº 112089, Auxiliar judiciário;

IX - Edilson Peixoto Moraes Filho, colaborador lotado na Assessoria de Cerimonial” (NR)

.....

Art. 5º. A Comissão de Gestão da Memória será secretariada pela servidora Ocilene do Socorro Ferreira Carvalho, matrícula nº 50008. (NR)”

Art. 3º Fica dispensado o servidor Claikson Mendonça Duarte, matrícula nº 58629, da condição de membro da Comissão de Gestão da Memória do TJE/PA.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.